

Mensagem nº 080/2011, de 18 de novembro de 2011.

Ilustre Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, em **CARÁTER DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA**, o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre recursos destinados às Escolas para solenidades de certificação de Conclusão do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA, e dá outras providências.

O presente projeto é proposto com o fito de garantir os festejos de colação de grau do alunado das Escolas Municipais, considerando:

1 – A tradição popular alimentada pelo orgulho familiar, de ter um filho avançado em estudos;

2 – A sensibilidade com o reconhecimento do esforço, bilateral ensino – aprendizagem, de educadores e educandos, ao final de nove anos de estudos regulares;

3 – O compromisso demonstrado pelos Poderes Executivo e Legislativo deste Município no que diz respeito à educação da sociedade e dos munícipes.

Estou convicto de que o Projeto de Lei em apenso consulta intimamente os superiores interesses da comunidade de Eusébio, pelo que aguardo a sua aprovação.

Certo de que o elevado espírito público de Vossa Excelência e de seus pares presidirá a decisão legislativa, reitero na oportunidade, protestos de estima e alto apreço.



Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Joselito Tavares de Abreu

Presidente da Câmara Municipal de Eusébio - CE

Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000

Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130

Eusébio - Ceará - Brasil

Projeto de Lei nº 082, de 18 de novembro de 2011.

Dispõe sobre recursos destinados às Escolas para solenidades de certificação de Conclusão do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio-Ce aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, recursos financeiros com vistas a garantir as solenidades de conclusão do Ensino Fundamental nas modalidades Regular e EJA, nos termos do Anexo Único parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta dos recursos originários do Fundo Municipal de Educação – FME.

Parágrafo Único – Os repasses obedecerão ao número de alunos concludentes conforme demonstrativo do Anexo Único que acompanha o presente ato legal.

Art. 3º - Os casos omissos na presente Lei serão regulamentados por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio, aos 18 dias do mês de novembro de 2011.

Autorizado o regime
de urgência em
22/11/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Favares de Abreu
Presidente


Acilom Gonçalves Pinto Júnior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Rua: Edmilson Pinheiro, 150 - Bairro Autódromo - CEP: 61.760-000
Fone: (85) 3260.1052 - CNPJ: 23.563.067/000130
Eusébio - Ceará - Brasil

ENVIADO ÀS
COMISSÕES em 22/11/11
CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
Joselito Favares de Abreu
Presidente

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº: _____/2011

RECURSOS DESTINADOS ÀS ESCOLAS PARA SOLENIDADES DE CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL/2011

9º ANO - Concludentes

		QT	QT	QT	R\$	R\$
GRUPO 1	E.E.F. Neusa de Freitas Sá	128	50	178	R\$ 3.000,00	
	E.E.F. Raul Tavares II	97	42	139	R\$ 3.000,00	R\$ 6.000,00
GRUPO 2	E.E.F. Evandro Ayres	78	21	99	R\$ 2.250,00	
	E.E.F. da Lagoinha	58	0	58	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. Izidio José Campina	58	0	58	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. Eduardo Alves	57	31	88	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. São Miguel	49	0	49	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. Francisco Tavares	42	18	60	R\$ 2.250,00	
	E.E.F. João de Freitas	38	10	48	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. Paulo Sá	37	0	37	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. Mário Sales	36	0	36	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. do Cararú	31	54	85	R\$ 2.250,00	
	E.E.I.E.F. das Guaribas	28	39	67	R\$ 2.250,00	R\$ 24.750,00
GRUPO 3	E.E.I.E.F. Adelino Bezerra	0	30	30	R\$ 1.500,00	
	E.E.I.E.F. Elisbão Pio	22	0	22	R\$ 1.500,00	
	Creche Mundo Encantado	0	22	22	R\$ 1.500,00	
	E.E.I.E.F. Josefa Sá	18	0	18	R\$ 1.500,00	
	E.E.I.E.F. Santa Clara	24	8	32	R\$ 1.500,00	
	E.E.I.E.F. Otoni Sá	0	18	18	R\$ 1.500,00	
	E.E.I.E.F. Mirian Abreu	0	11	11	R\$ 1.500,00	R\$ 10.500,00

Autógrafo